



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 145822141/2026-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.007650-80

Assunto: **Decisão Homologatória - Auto de Infração e Notificação 1310-00021-2025 navio TAI KNIGHTHOOD**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310-00021-2025, lavrado no dia 18/12/2025, que aplicou multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao armador TAI SHING MARITIME CO., sem CNPJ, endereço NO.29, SEC 2, CHI NAN ROAD, TAIPEI.TAIWAN, CHINA, no ato representado pela agência marítima LACHMANN AGENCIA MARITIMA LTDA, inscrita no CNPJ 43.145.945/0038-04, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio TAI KNIGHTHOOD, tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.

2. O Art. 309, § 4º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 3º, § 3º, da IN 198 DG/PF, prevê que "lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias".

3. O Art. 309, § 5º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 3º, § 6º, da IN 198 DG/PF, prevê que "o infrator que, regularmente notificado, não apresentar defesa será considerado revel".

4. Encerrado o prazo e não havendo defesa, sendo revel o infrator e por estar em consonância com o Art. 108, II, da Lei 13.445/2017 c/c Art. 301, II, do Decreto 9.199/2017, MANTÉM-SE a multa aplicada, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão e da possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.

5. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico operations@maritimaimbituba.com.br da agência marítima LACHMANN AGENCIA MARITIMA LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO

Agente de Policia Federal

Chefe em exercício do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 28/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145822141&crc=35723D98.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145822141&crc=35723D98)

Código verificador: **145822141** e Código CRC: **35723D98**.

Referência: Processo nº 08490.007650/2025-80

SEI nº 145822141